



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

CNPJ: 81.286.254/0001-10 - Fone - (48) 3264-0417
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, 200 - Canelinha - Santa
Catarina
E-mail: hospital@canelinha.sc.gov.br

Interessado: À Comissão de Licitação – Canelinha – SC

Assunto: PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/FHMC/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/FHMC/2025 – Sistema de Registro de Preços

Referente a pedido de esclarecimento: A empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03 e Inscrição Estadual nº 260.472.395, Inscrição Municipal nº 216573, situada a Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga – Joinville - SC – 89.233-580.

01. Edital solicita: “Tamanho de Pixel máximo de 120 microns ou menor”.

Questionamento: Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de detectores digitais com tamanho de pixel de até 150 µm, desde que atendam integralmente às exigências clínicas de qualidade de imagem e assegurem desempenho conforme normas internacionais de avaliação.

Posicionamento: O tamanho de pixel de 120 microns foi especificado no edital devido à qualidade superior das imagens que ele proporciona.

A escolha de 120 microns garante maior resolução e definição, o que é essencial para a qualidade dos diagnósticos, atendendo melhor às necessidades da instituição, além disso foi realizada pesquisa de mercado e visto que diversas empresas possuem equipamento de mesma configuração.

02. O descritivo solicita: “Baterias com duração de 8 horas cada bateria”.

É informado no edital que a aplicação do equipamento descrito é para o serviço de raio-x da unidade de atenção especializada, onde há um



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

CNPJ: 81.286.254/0001-10 - Fone – (48) 3264-0417
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, 200 - Canelinha - Santa
Catarina
E-mail: hospital@canelinha.sc.gov.br

sistema pré-existente de sistema CR. É sabido que o processo de digitalização de um serviço de radiologia aumenta muito a produtividade do setor e fluxo de atendimento de pacientes mais rápido. O aumento da produtividade pode chegar a 60% acima do atendimento atual. O equipamento digital, ao receber a radiação, gera a imagem no console em aproximadamente 8 segundos. Comparado com um processo de geração de imagens digitais a partir de um sistema computadorizado (CR), o técnico reduz várias etapas no processo de trabalho atual. Entretanto, os sistemas de detectores digitais contam com baterias internas removíveis, que, para serem compatíveis com os tamanhos convencionais de gavetas dos equipamentos analógicos, precisam ser finas e compactas. Além disso, o detector possui tecnologia de camada de cintilação que absorve raios-x e convertem em luz e camadas de diodos TFT sensíveis a luz para absorção da luz visível e conversão em sinal digital. A tecnologia dos detectores naturalmente demanda consumo energético considerável para realizar esse processo em todo o percorrer da superfície do equipamento. Desta forma, a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado atuam com sistemas de baterias recarregáveis, com carregador de baterias, com autonomia de aproximadamente 02 horas. O equipamento FUJIFILM FDR D-Evo II possui baterias recarregáveis de autonomia de 03 horas de uso contínuo ou até 200 exposições. Além disso, o equipamento possui modo stand-by e modo sleep com acionamento automático a partir do tempo desde o último comando, permitindo alcançar níveis ainda mais elevado de autonomia de bateria, como: • Aproximadamente 4 horas – modo stand-by; • Aproximadamente 7,5 horas – modo sleep; • Aproximadamente 36 horas – modo extra sleep;

Questionamento 02: Serão aceitos equipamentos que possuem baterias recarregáveis de autonomia de 03 horas em uso contínuo e até 7,5 horas no modo sleep enquanto não está operante?

Esclarecimento: Não será aceito pois é preciso que a autonomia da placa consiga absorver toda a demanda que o setor apresenta, desta forma será aceito conforme especificado no edital.



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

CNPJ: 81.286.254/0001-10 - Fone – (48) 3264-0417
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, 200 - Canelinha - Santa
Catarina
E-mail: hospital@canelinha.sc.gov.br

3. O edital solicita: “monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 21 polegadas”.

A estação de trabalho de aquisição é a estação onde o técnico precisa ter acesso as configurações do equipamento e minimamente visualizar as imagens para conferência antes de enviar para revisão e laudo. Desta forma, é incomum que a estação de aquisição do equipamento de raio-x possua monitor superior a 17”. Isto se dá pois o monitor da estação de aquisição não precisa necessariamente ter características e dimensões superiores, pois não será utilizado para avaliação minuciosa das imagens, é apenas a estação de aquisição, onde o técnico vai acionar os comandos do equipamento para fazer a aquisição e transmissão das imagens. Seguindo o mesmo raciocínio, a estação de aquisição não é usada para processamento, análise e diagnóstico dos exames. Desta forma, não é necessário que a estação de aquisição possua memória RAM alta. A memória RAM é onde são armazenados dados temporários para que o processador possa acessar informações importantes de maneira mais rápida, também conhecida como memória de processamento. A memória RAM não está vinculada a capacidade de armazenamento. Desta forma, entende-se que as especificações da estação de aquisição estão superdimensionadas, compatíveis com uma estação de análise e laudo dos exames. O monitor da estação de laudos é o equipamento que deve possuir dimensões e resolução avançadas, pois é a estação que os médicos radiologistas irão avaliar os exames. Além disso, o computador da estação de laudos deve possuir memória RAM elevada para conseguir processar os comandos de ajustes e avaliação das imagens.

Questionamento 03: Serão aceitos equipamentos que possuem tecnologia da Estação com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas touchscreen?

Esclarecimento: Não será aceito, o monitor touchscreen, LED ou superior; mínimo de 21 polegadas é essencial para a visualização e qualidade das imagens.

Conclusão:

Diante do exposto, indeferimos o pedido de impugnação apresentado



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

CNPJ: 81.286.254/0001-10 - Fone – (48) 3264-0417
Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, 200 - Canelinha - Santa
Catarina
E-mail: hospital@canelinha.sc.gov.br

pela empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03, por considerar que as exigências do edital estão devidamente justificadas e alinhadas com o interesse público e as necessidades da instituição.

Atenciosamente,

Canelinha 14 de Abril de 2025.

André Martins Domingues
Diretor da Fundação Hospitalar de Canelinha